



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA Nº 15/2013

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2013

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Luís Manuel Nunes Sanches

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Sandra Isabel Santos Fortuna

Joaquim Fernando Ricardo

Ernesto Cunha

Francisco António Simões dos Santos Vaz

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez horas e vinte e cinco minutos

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 11 DE JUNHO DE 2013 -----> **Op. Orçamental: 3.010.087,96 €**
Op. Não Orçamental: 678.245,05 €

❖ Às dez horas e vinte e cinco minutos o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião extraordinária, na qual se iriam discutir os seguintes assuntos:-----

1. Abordagem da Smart Vision sobre a Empresa Sabugal+, E.M. -----
2. Aprovação da ata da reunião extraordinária realizada no dia 24/05/2013; -----
3. 10.^a Alteração ao Orçamento para 2013 e a 10.^a alteração às Grandes Opções do Plano 2013/2016; -----
4. Protocolos de Colaboração através de delegação de competências às Juntas de Freguesia; -----
5. Emissão de cartões sociais e respetivas despesas de transporte; -----
6. Atribuição de subsídios às associações do concelho; -----
7. Protocolos de Colaboração a celebrar com o Sporting Clube do Sabugal e com a Associação Cultural e Desportiva do Soito -----

1. Iniciados os trabalhos o senhor **Presidente da Câmara** deu a palavra à representante da empresa Smart Vision para que fizesse uma abordagem dos cenários possíveis da situação da Empresa Municipal Sabugal+ ao executivo, para que desta forma pudessem tomar posições. Assim, tomou a palavra a Dr.^a Ana Abade, tendo começado por dizer que, tinha de se inverter a situação da empresa Municipal face ao Município do Sabugal, por forma a que a Sabugal+ não seja dependente financeiramente do Município, como tem sido até à presente data, o que se poderia conseguir através da prestação de serviços. Uma das alternativas, e que no seu entender considerava a mais viável seria a transferência dos equipamentos para a Câmara Municipal. Posteriormente a Câmara adquiriria os serviços à Empresa Municipal Sabugal+, através da “*Contratação in house*”, para gestão ocupacional dos equipamentos. Desta forma, a Empresa conseguiria obter lucro e não preencher os requisitos constantes no artigo 62º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. Contudo, para que esta contratação fosse viável, era necessário que se justificassem os preços praticados e que os mesmos não fossem mais elevados do que os praticados por outras empresas exteriores. Após terminar a exposição relativa a todas as alternativas possíveis e viáveis da Empresa Municipal Sabugal+, o senhor **Presidente da Câmara** deu a palavra ao senhor **vereador Luís Sanches** que, tomando a palavra e depois da exposição que acabara de ouvir, perguntou qual a garantia de continuidade dos funcionários da Empresa Municipal Sabugal+, no futuro. Em resposta a Dr.^o Ana Abade disse que individualmente não lhe poderia responder. Contudo, desta forma garantir-se-iam os empregos para determinado número de funcionários, desde que o Município continuasse a

adquirir os serviços para gerir a ocupação dos equipamentos que inicialmente focara. Tomou a palavra a senhora vereadora **Sandra Fortuna** para dizer que tinha apresentado de forma muito clara a situação da Sabugal+, tendo sido dito que trabalhava com alguns municípios, perguntou se os resultados obtidos relativamente à mesma posição tomada por parte de outros municípios estavam a ter resultados positivos. Em resposta a Dr.^a Ana Abade disse que ainda não tinham havido nenhuma consequência pela tomada de posição pelo que não poderiam efetuar essa avaliação na presente data. O senhor vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra perguntar qual era a posição do Conselho de Administração da Empresa Municipal Sabugal+, relativamente aos atos praticados depois de 28 de fevereiro de 2013, se a Inspeção Geral de Finanças declarar oficiosamente a dissolução da Sabugal+ a partir do dia 28/02/2013. Em resposta a Dr.^a Ana disse, que ainda não tinha havido nenhuma dissolução oficiosa determinada na sequência da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pelo que, não saberia em que termos iria ser feita. Este assunto gerou ainda larga troca de impressões, tendo sido prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo executivo. O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a presença e os esclarecimentos dados, tendo prosseguido a discussão dos restantes pontos constantes da Ordem de Trabalhos. -----

2. Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a ata da reunião extraordinária realizada no dia 24/05/2013.
3. Deliberado, por maioria, **aprovar a 10.^a alteração ao Orçamento para 2013 e a 9.^a alteração às Grandes Opções do Plano 2013/2016**. Na votação registaram-se os votos a favor do senhor Presidente da Câmara, senhora Vice-Presidente, senhor vereador Ernesto Cunha e senhor vereador Joaquim Ricardo e as abstenções do senhor vereador Francisco Vaz, senhor vereador Luís Sanches e senhora vereadora Sandra Fortuna. -----
4. Deliberado, por unanimidade, **celebrar Protocolos de Colaboração**, com fundamento nas **delegações de competências** oportunamente formalizadas com as Juntas de Freguesia seguintes:----

➡ **Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo:**-----

- **“Obras de Ajardinamentos na Rua do Cemitério”**, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 22.600,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----



7

➔ **Junta de Freguesia de Aldeia da Ponte:**-----

- “*Rua da Materna, Travessa Ouro, Rua St.ª Bárbara, Largo P. Touros*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 31.000,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----
- “*Largo do Chafariz*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 42.300,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos; ---

➔ **Junta de Freguesia de Aldeia da Ribeira:**-----

- “*Grande Reparação na Escola de Batocas*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 10.900,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Aldeia de St.º António:**-----

- “*Parque de Lazer*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 36.200,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Badamalos:**-----

- “*Zona Fluvial*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 24.000,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Baraçal:**-----

- “*Pavimentação Largo S. Domingos*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 4.200,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----



- 7
- “*Ajardinamento Largo Igreja*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 11.500,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Bendada:**-----

- “*Calçadas Quintas*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 23.800,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----
- “*Rua do Campo da Bola*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 3.500,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Bismula:**-----

- “*Pav. Trav. Estrada*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 18.500,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;--

➔ **Junta de Freguesia de Casteleiro:**-----

- “*Pav. Rua do Cemitério*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 9.400,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----
- “*Pav. Rua da Igreja*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 4.800,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;----
- “*Grande Reparação no Acesso ao Caminho Agrícola de St.º Amaro*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 37.900,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

4

➔ **Junta de Freguesia de Foios:**-----

- “*Ajardinamentos Zona Fluvial*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 25.000,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Forcalhos:**-----

- “*Grande Reparação na Escola*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 10.000,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----
- “*Grande Reparação Caminho das Casilhas, Sarzedas, Fornito e Rossa Fernandes*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 8.109,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Malcata:**-----

- “*Ajardinamentos no Parque na Rebia Sé*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 14.760,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----
- “*Ajardinamentos no Largo de S. Domingos*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 4.400,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Moita:**-----

- “*Pavimentação do Caminho da Moita*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 33.900,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----



➔ **Junta de Freguesia de Nave:**-----

- “*Ajardinamento no Sítio do St.º Cristo*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 11.500,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Quadrazais:**-----

- “*Ajardinamentos Eiras, Ozendo e Quadrazais*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 37.100,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----
- “*Ajardinamentos no Largo do Espírito Santo*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 4.920,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Rapoula do Côa:**-----

- “*Pavimentação Largo da Igreja*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 23.000,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Rebolosa:**-----

- “*Pav. Rua da Fonte de Mergulho*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 5.400,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----
- “*Grande Reparação Largo das Lages*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 6.200,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Rendo:**-----

T

- “*Recuperação de Edifício Municipal – 2ª fase*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 9.000,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Ruivós:**-----

- “*Grande Reparação em Caminho Municipal*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 16.600,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Ruvina:**-----

- “*Jardim Largo da Fonte*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 3.700,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

- “*Ajardinamento/Vedação no Largo da Fonte*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 4.531,81,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Sabugal:**-----

- “*Calçetamentos Bairro do Outeiro, Largo da Fonte, Quelha de S. Domingos*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 3.000,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

- “*Obras no Parque - Teixedas*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 17.800,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Santo Estevão:**-----



▪ “*Muro de Suporte no Largo das Eiras*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 9.300,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

▪ “*Pav. Acesso Cemitério*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 33.674,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

▪ “*Grande Reparação no Caminho de Rebolais*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 20.500,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Seixo do Côa:**-----

▪ “*Calçamento Trv. Escola Martimpega*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 3.500,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

▪ “*Obras no Parque da Lage Baganha - Perifícós*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 3.500,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Soito:**-----

▪ “*Grande Reparação do Caminho da Relva*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 4.000,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Vale das Éguas:**-----

▪ “*Calçetamento Acesso à Zona Fluvial* ”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 7.000,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

▪ “*Arranjo no Largo da Fonte* ”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 10.200,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Vale de Espinho:**-----

▪ “*Calçetamento Largo do Rossio* ”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 14.700,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Valongo:**-----

▪ “*Ajardinamento Rua S. Sebastião* ”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 3.000,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Vila do Touro:**-----

▪ “*Calçetamento Rua das Festas* ”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 2.100,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

▪ “*Calçetamento da Rua do Cemitério* ”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 17.600,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos;-----

➔ **Junta de Freguesia de Vilar Maior:**-----

- “*Calçamento Rua da Craveira*”, sendo da responsabilidade da Câmara o encargo financeiro, no montante de 9.800,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor, bem como a fiscalização dos trabalhos.-----

5. Face à informação registada sob o n.º 1048, datada de 31/05/2013, referente à **Análise de Candidaturas para Cartão Social**, foi deliberado, por unanimidade, **autorizar** a emissão dos cartões sociais, nos casos dos processos deferidos e, conseqüentemente, **autorizar** as seguintes despesas de transporte: Viúva Monteiro & Irmão, Lda., o valor de 1.235,40€ e à Rodoviária Nacional, o valor de 365,40€. -----

6. Face à informação registada sob o n.º 1031, datada de 29/05/2013, referente à **atribuição de subsídios a Associações do Concelho**, no âmbito dos valores dos Fatores de Ponderação, aprovados em reunião de câmara realizada no dia 22/05/2013, foi deliberado, por unanimidade, **autorizar** a atribuição dos subsídios às associações e com os valores constantes da tabela que se transcreve: -----

Localidade	Associação	Valor a atribuir de acordo com deliberação de Câmara 22/5/2013
Águas Belas - Espinhal	Liga Espinhalense	500,00
Aldeia da Ponte	Associação Juventude Pontense	750,00
Aldeia de S. António	Grupo Motard "Motores Endiabrados"	500,00
Aldeia de S. António	Liga dos Amigos de Aldeia de S. António	600,00
Aldeia do Bispo	Mocidade de Aldeia do Bispo	600,00
Alfaiates	Centro Cultural e Recreativo	500,00
Badamalos - Carvalhal do Côa	Labirintos e Caminhos	600,00
Badamalos	A.C.D. Badamalos	500,00
Baraçal	A.S.C.D. Baraçal	750,00

Bendada	Sociedade Filarmónica Bendadense	4.000,00
Bendada- Trigais	A.C. Amigos de Trigais	500,00
Casteleiro	Lar e Centro de Dia S. Salvador	600,00
Casteleiro	Centro de Animação do Casteleiro	500,00
Fóios	Grupo Cultural e Desportivo dos Fóios	750,00
Forcalhos	A.R.C.Forcalhos	500,00
Malcata	A.C.D. Malcata	1.250,00
Moita	A.R. C. Moita	500,00
Nave - Aldeia da Dona	A.C. R. Aldeia da Dona	500,00
Penalobo	C.R.C. Penalobo	600,00
Quadrazais - Ozendo	ARCO	750,00
Rapoula do Côa	A:R:C. Rapoula do Côa	600,00
Rebolosa	A.S.C.D. Rebolosa	500,00
Rendo	A:C:D:Rendo	600,00
Ruivós	Amigos de Ruivós	500,00
Ruvina	Centro Social e Cultural	500,00
Sabugal	A. Cultural e Recreativa	4.000,00
Sabugal - Torre	A:C: R: Torre	1.250,00
Sabugal	Fórum Florestal	500,00
Sabugal	Transcudânia	750,00
Sabugal	Casa do Concelho do Sabugal	500,00

Sabugal	Casa do Benfica no Sabugal	600,00
Sabugal	Grupo Etnográfico do Sabugal	4.000,00
Soito	A.H. B.V. Soito	600,00
Soito	Irmandade do Soito	1.000,00
Soito	ACDSoito	600,00
Sortelha - Quarta-Feira	Guardiões da Lua	1.500,00
Sortelha	Núcleo Cultural e Desportivo de Sortelha	500,00
Sortelha	Associação Etnográfica de Sortelha	4.000,00
Vale de Espinho	ADAVE	500,00
Vila Boa	OS Vilaboenses	600,00
Sabugal	Serviços Sociais	750,00

7. Deliberado, por unanimidade, **celebrar** Protocolos de Colaboração com o **Sporting Clube do Sabugal** e com a **Associação Cultural e Desportiva do Soito**, devendo ser outorgados pelo senhor Presidente da Câmara e que se transcrevem: -----

-----**“PROTOCOLO”**-----

Considerando: -----

- *Que a prática desportiva é uma forma de ocupação saudável dos tempos livres dos jovens;* -----
- *Que é uma prioridade do Município do Sabugal o fomento desta prática;*-----
- *A existência de um Campo de Futebol – Estádio do Calvário, no Soito;*-----
- *A necessidade de manutenção desse equipamento e da sua disponibilização às escolas e comunidade em geral;* -----

- O facto da Associação Cultural e Desportiva do Soito ser o principal utilizador das instalações, para o desenvolvimento da prática do futebol. -----

Entre -----

O Município do Sabugal – 1º Outorgante, pessoa coletiva n.º 506 811 662, com sede na Praça da Republica, 6324 – 007 Sabugal, adiante designada por MS, neste ato representada pelo seu Presidente, António dos Santos Robalo, -----

E -----

A Associação Cultural e Desportiva do Soito – 2º Outorgante, pessoa coletiva n.º 501174648, com sede no Largo das Eiras, adiante designado por ACDS, neste ato representado, pelo seu Presidente, Arlindo dos Santos Fernandes, -----

É celebrado o seguinte Protocolo:-----

----- Cláusula 1ª -----

----- Objeto -----

O Presente Protocolo tem em vista a colaboração entre a MS e o ACDS de forma a viabilizar as modalidades futebolísticas, até ao final do corrente ano.-----

----- Cláusula 2ª -----

----- Obrigações do 1º Outorgante -----

O MS obriga-se -----

1. Transferir para o ACDS a verba de 28.000,00€ para apoio ao desenvolvimento das modalidades futebolísticas, para o presente ano, para o presente ano, em duas prestações: 14.000,00 € em junho e 14.000,00 € em outubro (depois de apresentado a inscrição na Associação de Futebol/Federação das várias modalidades e escalões);-----

- 5
2. *Pagamento da faturação de energia elétrica, fornecimento de água e manutenção das Torres de Iluminação;*-----
 3. *Zelar pelo integral cumprimento das condições constantes no presente Protocolo, avaliando-as periodicamente em colaboração com o segundo outorgante;*-----
 4. *Solicitar ao ACDS todos os elementos que se tornem necessários para a correta avaliação do número anterior;*-----
 5. *Comunicar e coordenar com ACDS, qualquer pretensão pontual de utilização do Complexo Desportivo quer do MS, quer de terceiros;*-----
 6. *Divulgar o teor do presente Protocolo, promovendo a atividade desportiva junto das Escolas e comunidade em geral.*-----

-----Cláusula 3ª-----

-----Obrigações do 2º Outorgante-----

A ACDS obriga-se:-----

1. *Manter em atividade continuada as equipas de futebol de Seniores, Infantis, Escolinhas, assegurando todos os encargos, nomeadamente os transportes das Equipas;*-----
2. *Colaborar com as Escolas e as Associações Desportivas na dinamização de outras modalidades.*-----
3. *Afetar os recursos humanos necessários para cumprimento dos números anteriores;*-----
4. *Aceder às solicitações de utilização das instalações do Estádio do Calvário, provenientes do MS, tendo em vista a realização eventos promovidos pelo MS ou por terceiros;*-----

5. Zelar pelo bom estado das instalações e informar de imediato ao MS qualquer anomalia e/ou ocorrência;-----

6. Propor ao MS qualquer alteração no sentido de otimizar as condições de utilização e de segurança;-----

7. Fornecer ao MS, todos os documentos ou informações solicitadas, bem como o Relatório e Contas, logo que aprovado pelos órgãos sociais do ACDS.-----

-----Cláusula 4ª-----

-----Requisitos a observar pelo 2º Outorgante-----

A ACDS, na qualidade de agente desportivo, beneficiante de participações e apoios municipais, obriga-se a:-----

1. Apresentar Plano Anual de Atividades, onde deve constar: -----

a. Prova de inscrição da coletividade na Respetiva Associação ou Federação, por modalidades, a composição dos atletas por escalão e equipa, devidamente descritas; -----

b. Projeto ou programa de desenvolvimento desportivo acompanhado por técnicos habilitados com formação específica;-----

c. Caracterização da prática desportiva, incluindo meses de formação, treino e/ou competição, carga semanal de sessões de treino e estimativa de jogos de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional, assim como o total de deslocações (Km), para cumprir as competições oficiais; -----

d. Caracterização das infraestruturas e equipamentos desportivos próprios e/ou necessários;-----

e. Metas desportivas, segundo quadros competitivos, indicadores de mérito e previsão de atletas no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional;-----

- f. *Qualificação técnica de treinadores e formadores;*-----
- g. *Plano de investimento, infraestruturas e equipamentos.*-----
2. *Apresentar Relatório anual das atividades desenvolvidas no ano transato, que deve conter:*-----
- a. *Apresentação de relatório de atividades e contas;*-----
- b. *Atividades realizadas e avaliação das mesmas;*-----
- c. *Baixas de material;*-----
- d. *Troféus conquistados.*-----

-----*Cláusula 5ª*-----

-----*Condições de apoio*-----

1. *Constituem critérios de apreciação:*-----
- a. *Valor base: 15.000,00€;*-----
- b. *Número de escalões de futebol e/ou modalidades;*-----
- c. *Manutenção e funcionamento das modalidades.*-----
2. *Fórmula de cálculo:*-----
- a. *Valor base (tendo em conta o acima descrito) – 15.000,00€;*-----
- b. *Nº de Escalões: 3 Escalões e/ou modalidade x 2.000€ = 6.000,00€*-----
- c. *Manutenção e funcionamento das modalidades = 7.000,00€*-----

Total do Presente Protocolo: 28.000,00€ -----

Nota: O valor mencionado na alínea b) poderá vir a ser corrigido em função da inscrição das equipas na Associação de Futebol/Federação das várias modalidades e escalões.-----

-----Cláusula 6ª-----

-----Duração-----

-----O Presente Protocolo é válido até 31 de dezembro de 2013. -----

-----“PROTOCOLO”-----

Considerando: -----

- Que a prática desportiva é uma forma de ocupação saudável dos tempos livres dos jovens; -----
- Ser preocupação da Câmara Municipal do Sabugal o fomento dessa prática;-----
- A existência de um Complexo Desportivo Municipal, cedido à Sabugal+, EM, com campo relvado de futebol, campo de treinos anexo, de uma pista para a prática do atletismo e respetivo equipamento. -----
- O facto de o Sporting Clube do Sabugal ser o principal utilizador das instalações, para o desenvolvimento da prática do futebol;-----
- A manutenção em funcionamento da secção de judo do Sporting Clube do Sabugal. -----

Entre -----

O Município do Sabugal – 1º Outorgante, pessoa coletiva n.º 506 811 662, com sede na Praça da Republica, 6324 – 007 Sabugal, adiante designada por MS, neste ato representada pelo seu Presidente, António dos Santos Robalo, -----

E -----

O Sporting Clube do Sabugal – 2º Outorgante, pessoa coletiva n.º 501 595 767, com sede na Rua do Campo da Bola, adiante designado por SCS, neste ato representado, pelo seu Presidente, Carlos Adalberto Augusto Janela,-----

É celebrado o seguinte Protocolo:-----

-----Cláusula 1ª-----

-----Objeto-----

O Presente Protocolo tem em vista a colaboração entre a MS e o SCS de forma a viabilizar as modalidades futebolísticas e de judo, até ao final do corrente ano.-----

-----Cláusula 2ª-----

-----Obrigações do 1º Outorgante-----

O MS obriga-se-----

1. Transferir para o SCS a verba de **38.000,00€** para apoio ao desenvolvimento das modalidades futebolísticas e de Judo, para o presente ano, em duas prestações: 19.000,00 € em junho e 19.000,00 € em outubro (depois de apresentado a inscrição na Associação de Futebol/Federação das várias modalidades e escalões);-----
2. Pagamento da faturação de energia elétrica, fornecimento de água e manutenção das Torres de Iluminação;-----
3. Zelar pelo integral cumprimento das condições constantes no presente Protocolo, avaliando-as periodicamente em colaboração com o segundo outorgante;-----
4. Solicitar ao SCS todos os elementos que se tornem necessários para a correta avaliação do número anterior;-----

5. Comunicar e coordenar com SCS, qualquer pretensão pontual de utilização do Complexo Desportivo quer do MS, quer de terceiros;-----

6. Divulgar o teor do presente Protocolo, promovendo a atividade desportiva junto das Escolas e comunidade em geral.-----

-----Cláusula 3ª-----

-----Obrigações do 2º Outorgante-----

O SCS obriga-se:-----

1. Manter em atividade continuada as equipas de futebol de Seniores, Juniores, Iniciados, Infantis, Futsal Seniores, Escolinhas e a secção de judo, assegurando todos os encargos, nomeadamente os transportes das Equipas;-----

2. Colaborar com as Escolas e as Associações Desportivas na dinamização de outras modalidades, nomeadamente o Atletismo;-----

3. Afetar os recursos humanos necessários para cumprimento dos números anteriores;-----

4. Aceder às solicitações de utilização das instalações do Complexo Desportivo Municipal, provenientes do MS, tendo em vista a realização eventos promovidos pelo MS ou por terceiros;--

5. Zelar pelo bom estado das instalações e informar de imediato o MS sobre qualquer anomalia e/ou ocorrência;-----

6. Propor ao MS qualquer alteração no sentido de otimizar as condições de utilização e de segurança;-----

7. Fornecer ao MS, todos os documentos ou informações solicitadas, bem como o Relatório e Contas, logo que aprovado pelos órgãos sociais do SCS.-----

-----Cláusula 4ª-----

-----Requisitos a observar pelo 2º Outorgante-----

O SCS, na qualidade de agente desportivo, beneficiante de participações e apoios municipais, obriga-se a:-----

1. *Apresentar Plano Anual de atividades, onde deve constar:* -----

a. *Prova de inscrição da coletividade na Respetiva Associação ou Federação, por modalidades, a composição dos atletas por escalão e equipa, devidamente descritas;* -----

b. *Projeto ou programa de desenvolvimento desportivo acompanhado por técnicos habilitados com formação específica;*-----

c. *Caracterização da prática desportiva, incluindo meses de formação, treino e/ou competição, carga semanal de sessões de treino e estimativa de jogos de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional, assim como o total de deslocações (Km), para cumprir as competições oficiais;* -----

d. *Metas desportivas, segundo quadros competitivos, indicadores de mérito e previsão de atletas no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional;*-----

e. *Qualificação técnica de treinadores e formadores.*-----

2. *Apresentar Relatório anual das atividades desenvolvidas no ano transato, que deve conter:*-----

a. *Apresentação de relatório de atividades e contas;*-----

b. *Atividades realizadas e avaliação das mesmas;*-----

c. *Troféus conquistados.*-----

-----Cláusula 5ª-----

-----Condições de apoio-----

1. *Constituem critérios de apreciação:*-----

a. *Valor base: 15.000,00€;*-----

b. *Número de escalões de futebol e/ou modalidades;* -----

c. *Manutenção e funcionamento das modalidades.*-----

2. *Fórmula de cálculo:*-----

a. *Valor base (tendo em conta o acima descrito) – 15.000,00 €;*-----

b. *Nº de Escalões: 7 Escalões e/ou modalidade x 2.000 € = 14.000,00€* -----

c. *Manutenção e funcionamento das modalidades = 9.000,00€*-----

Total do Presente Protocolo: 38.000,00€-----

Nota: O valor mencionado na alínea b) poderá vir a ser corrigido em função da inscrição das equipas na Associação de Futebol/Federação das várias modalidades e escalões. -----

-----Cláusula 6ª-----

-----Duração-----

-----*O Presente Protocolo é válido até 31 de dezembro de 2013.*”-----

---- Sendo treze horas e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja ata foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Isabel Gonçalves*, Assistente Técnica foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- António dos Santos Robalo -